



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3520-7005 Ramal 8232
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS

Parecer CME nº 07/2020

Dispõe sobre o recredenciamento e autorização de funcionamento, de forma excepcional e provisória, da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação de Erechim – CME Erechim/RS, motivado pela solicitação de recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, situada na Rua Alemanha, 796, nesta cidade, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS, emite o presente Parecer.

Instruem este documento:

- a Resolução CME nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para recredenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

- a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que “*Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)*”;

- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.*”;

- a Orientação UNCME-RS nº 03/2020, de 20 de março de 2020, que aponta “*Ações*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3520-7005 Ramal 8232
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

preventivas de combate ao COVID-19."

- o Decreto Municipal nº 4.915, de 1º de abril de 2020, que recepcionou o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reiterou o estado de calamidade pública em todo o território do estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novocoronavírus), prorrogando a suspensão das aulas até a data de 30 de abril do mesmo ano;

- a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que *“Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”*;

- a Nota Pública das Promotorias de Justiça Regionais de Educação do RS Nº 02/2020, de 02 de abril de 2020, que traz o apoio à suspensão das aulas, ao direito à vida e saúde, ao direito à educação e que a regulamentação da recuperação das aulas ocorrerá após normatização nacional.

Dessa forma, por estarmos vivenciando um momento excepcional decorrente da pandemia causada pela COVID-19 (novocoronavírus), o Conselho Municipal de Educação, seguindo a orientação da UNCME-RS, neste ano de 2020, **recredencia e autoriza, provisoriamente, pelo período de 4 meses contados a partir da aprovação deste parecer,** o funcionamento da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em Sessão Plenária de 26 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3520-7005 Ramal 8232
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselheiros:

Márcia Teresinha Lando Borges

Gilmara Fátima Durli

Silvania Regina Pelez Irgang

Everton Fantinelli

Tchéssika Dalla Costa de Almeida

Tainan Marília Cherobin

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Maria Karpinski

Tais Albiero Miranda Amaral

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Claudia Smuk da Rocha

Ademair da Rosa

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Presidente